



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 26 DE MAIO DE 1993 =§=

Dispõe sobre concessão de auxílio moradia ao Delegado de Polícia do Município de Icém para fixação de residência nesta cidade.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - De conformidade com a solicitação feita através do ofício S/AD nº 163/93 de 04/05/93, assinado pelo Delegado Seccional de Polícia da Jurisdição, por se tratar de um serviço público de recíproco interesse entre o Estado e o Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder dentro das verbas próprias do orçamento da despesa, auxílio moradia ao Delegado de Polícia que exercer cargo neste Município durante sua permanência, até o correspondente a 50% (cincoenta por cento) do Contrato locativo, observado o valor imobiliário local para outras residências e idênticas condições ou assemelhados.

ARTIGO 2º - Perderá o direito a receber o auxílio moradia a partir da transferência de residência e domicílio do Titular do cargo de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de maio de 1993.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete